



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 024/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Rede Municipal de Ensino de Esperança Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Rede Municipal de Ensino de Esperança Nova.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Esperança Nova, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Rua. Floresval Paganini Nogueira, nº 161 – Centro – CEP: 87545-000 – CNPJ: 01.612.269/0001-91
Fone: (44) 3640800 – Esperança Nova – Paraná.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
JUN 12 2026	
CNPJ Nº 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13545
Data	26 / 02 / 2026
Página	BS
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C. C. Santos	
ASSINATURA	